

Nº 183 – DOU de 22/09/17 – Seção 1 – p.57

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.411, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), nos municípios com ausência de alimentação do SISAB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando o disposto na Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; Considerando a Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), e suas alterações; Considerando a Portaria nº 534/SAS/MS, de 23 de junho de 2015, que altera o anexo da Portaria nº 14/SAS/MS, de 7 de janeiro de 2014, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Considerando a Portaria nº 97/GM/MS, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017; Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e Considerando a não alimentação por três meses consecutivos, relativo aos meses de, março, abril e maio de 2017, do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira junho/2017, a transferência de incentivos financeiros referente ao número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Consultório na Rua (eCR), que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB), aos municípios relacionados nos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Os municípios poderão solicitar os créditos retroativos desde que observadas as disposições da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 (anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica" e anexo III - "Formulário de Solicitação Retroativa de Complementação do Repasse dos Incentivos Financeiros").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO BARROS

		ANEXO I					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AC	120030	FEIJÓ	0	0	0	1	0
AC	120040	RIO BRANCO	38	1	0	0	1
TO T A L		2	38	1	0	1	1
		ANEXO II					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AL	270940	VIÇOSA	1	0	0	0	0
TO T A L		1	1	0	0	0	0
		ANEXO III					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AM	130100	CARAUARI	11	1	0	0	0
AM	130260	MANAUS	8	0	0	0	0
TO T A L		2	19	1	0	0	0
		ANEXO IV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
AP	160053	PORTO GRANDE	6	1	1	0	0
TO T A L		1	6	1	1	0	0
		ANEXO V					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
BA	290080	ALCOBAÇA	0	0	0	1	0
BA	290130	ANDARAÍ	1	0	0	0	0
BA	290270	BARRA	9	0	0	0	0
BA	290570	CAMAÇARI	22	0	0	0	0
BA	290650	CANDEIAS	9	1	1	0	0
BA	290660	CANDIBA	13	1	0	0	0
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	1	0	0	0	0

BA	291380	IPECAETÁ	0	0	0	1	0
BA	291670	I T A Q U A R A	4	1	1	0	0
BA	291735	JABORANDI	0	0	0	1	0
BA	291770	JAGUARARI	0	0	0	1	0
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	0	0	1	0
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	4	0	0	0	0
BA	292150	MONTE SANTO	1	0	0	0	0

BA	292740	S A L V A D O R	0	0	0	2	0
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	0	0	0	1	0
BA	293190	TUCANO	7	1	1	0	0
TO T A L		17	71	4	3	8	0
		ANEXO VI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	0	0	0	1	0
CE	230090	APUIARÉS	2	0	0	0	0
CE	230150	ARNEIROZ	0	0	0	1	0
CE	230200	BARRO	5	1	1	0	0
CE	230240	BOA VIAGEM	0	0	0	1	0
CE	230260	CAMOCIM	13	2	1	0	0
CE	230290	CAPISTRANO	1	0	0	0	0
CE	230300	CARIDADE	0	0	0	1	0
CE	230370	CAUCAIA	39	3	1	0	0
CE	230440	F O R T A L E Z A	24	1	0	2	0
CE	230495	GUAIÚBA	17	4	5	1	0
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	71	13	4	1	0
CE	230523	HORIZONTE	3	1	0	0	0
CE	230540	ICÓ	2	1	0	0	0
CE	230763	MADALENA	0	0	0	1	0
CE	230790	M A R T I N Ó P O L E	0	0	0	1	0
CE	230880	MORAÚJO	0	0	0	1	0
CE	230900	MUCAMBO	17	2	1	0	0
TO T A L		18	194	28	13	11	0
		ANEXO VII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR

ES	320013	ÁGUA BRANCA	18	3	3	0	0
ES	320040	A N C H I E T A	0	0	0	1	0
ES	320080	BAIXO GUANDU	0	0	0	1	0
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	17	2	0	0	0
ES	320100	BOA ESPERANÇA	0	0	0	1	0
ES	3 2 0 1 1 5	BREJETUBA	0	0	0	1	0
ES	320140	CASTELO	0	0	0	1	0
ES	320245	I B A T I B A	5	1	1	0	0
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	0	0	0	1	0

ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	8	1	0	0	0
ES	320490	SÃO MATEUS	22	0	0	0	0
ES	320500	SERRA	4	1	1	0	0
ES	320510	VIANA	0	2	0	0	0
ES	320520	VILA VELHA	6	0	0	0	0
TO T A L		14	80	10	5	6	0
		ANEXO VIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
GO	520490	CAMPOS BELOS	9	1	0	0	0
GO	520552	COLINAS DO SUL	0	0	0	1	0
GO	520640	CRIXÁS	0	0	0	1	0
GO	520750	ESTRELA DO NORTE	0	0	0	1	0
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	1	0	0	0	0
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	0	0	0	1	0
GO	5 2 1 1 3 0	I T A R U M Ã	0	0	0	1	0
GO	521310	MINEIROS	1	0	0	0	0
GO	521839	PROFESSOR JAMIL	1	0	0	0	0
GO	521860	RIALMA	13	2	2	0	0
GO	522045	SENADOR CANEDO	0	0	0	1	0
GO	522160	URUAÇU	16	3	3	1	0
TO T A L		12	41	6	5	7	0
		ANEXO IX					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR

MA	2 1 0 1 1 0	AXIXÁ	0	0	0	1	0
MA	210230	BURITI BRAVO	8	1	0	0	0
MA	210270	C A N T A N H E D E	3	1	0	0	0
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	0	1	0
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	6	1	1	0	0
MA	2 1 1 0 2 7	SANTO AMARO DO MARANHÃO	0	0	0	1	0
MA	2 1 1 0 6 5	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	0	0	0	1	0
MA	2 1 1 3 0 0	VITORINO FREIRE	2	0	0	0	0
TO T A L		8	19	3	1	4	0
		ANEXO X					

UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MG	310120	AIURUOCA	0	0	0	1	0
MG	310170	ALMENARA	12	2	0	0	0
MG	310280	ANDRELÂNDIA	0	0	0	1	0
MG	310340	ARAÇUAÍ	6	1	1	0	0
MG	310350	ARAGUARI	8	1	0	0	0
MG	310610	BELMIRO BRAGA	9	1	1	0	0
MG	310620	BELO HORIZONTE	0	0	0	0	1
MG	3 1 1 5 9 0	CHÁCARA	0	0	0	1	0
MG	3 1 1 6 2 0	CHIADOR	7	1	1	0	0
MG	3 1 1 7 5 0	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	6	0	0	0	0
MG	3 1 1 8 5 0	CONSOLAÇÃO	4	1	0	0	0
MG	311860	C O N T A G E M	0	0	0	1	0
MG	3 1 1 9 6 0	CORONEL PACHECO	6	1	0	0	0
MG	312360	ELÓI MENDES	0	0	0	1	0
MG	313010	IGARAPÉ	0	0	0	1	0
MG	313130	I P A T I N G A	0	0	0	1	0
MG	313370	I T A T I A I U Ç U	1	0	0	0	0
MG	313380	I T A Ú N A	11	0	0	0	0

MG	313840	LEOPOLDINA	9	3	3	0	0
MG	313860	LIMA DUARTE	1	0	0	0	0
MG	313970	M A R A V I L H A S	1	0	0	0	0
MG	314080	MATIAS BARBOSA	6	0	0	0	0
MG	314110	M A T O Z I N H O S	18	4	0	0	0
MG	314210	MIRADOURO	4	1	0	0	0
MG	314340	MONTE SIÃO	2	1	0	0	0
MG	314800	PATOS DE MINAS	1	0	0	0	0
MG	314850	PAV ã O	1	0	0	0	0
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	0	0	1	0
MG	315360	PRUDENTE DE MORAIS	0	1	0	0	0
MG	315410	RECREIO	0	0	0	1	0
MG	315430	RESPLENDOR	1	0	0	0	0
MG	315580	RIO POMBA	0	0	0	1	0
MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	1	0	0	0	0
MG	316070	SANTOS DUMONT	0	1	0	0	0
MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	23	4	4	0	0
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	9	0	0	0	0

MG	316560	SENADOR CORTES	5	1	1	0	0
MG	316920	T O M B O S	0	0	0	1	0
MG	317130	VIÇOSA	0	0	0	1	0
T O T A L		39	152	24	11	12	1
		ANEXO XI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MS	500215	BODOQUENA	7	1	0	0	0
MS	500270	CAMPO GRANDE	286	0	0	0	0
MS	500350	DOURADINA	8	2	2	1	0
MS	500380	FÁTIMA DO SUL	0	0	0	1	0
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	4	1	0	0	0
MS	500440	INOCÊNCIA	3	1	1	0	0

MS	500460	ITAQUIRAÍ	0	0	0	1	0
MS	500480	JAPORÃ	0	0	0	1	0
MS	500500	JARDIM	0	1	1	0	0
MS	500540	MARACAJU	1	0	0	1	0
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	5	1	1	0	0
MS	500635	PARANHOS	5	0	0	0	0
MS	500720	RIO BRILHANTE	0	0	0	1	0
MS	500750	ROCHEDO	5	1	1	0	0
MS	500830	TRÊS LAGOAS	1	0	0	0	0
MS	500840	VICENTINA	0	0	0	1	0
TOTAL		16	325	8	6	7	0
		ANEXO XII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
MT	510030	ALTO ARAGUAIA	0	0	0	1	0
MT	510125	ARAPUTANGA	12	0	0	0	0
MT	510340	CUIABÁ	0	1	0	0	0
MT	510345	DENISE	0	0	0	1	0
MT	510420	GUARATINGA	0	0	0	1	0
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	5	0	0	0	0
MT	510623	NOVA OLÍMPIA	4	0	0	0	0
MT	510626	NOVO MUNDO	1	0	0	0	0
MT	510760	RONDONÓPOLIS	11	2	0	0	0
TOTAL		9	33	3	0	3	0

		ANEXO XIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PA	150040	ALENQUER	23	0	0	0	0
PA	150060	ALTAMIRA	5	0	0	0	0
PA	150120	BAIÃO	0	0	0	1	0
PA	150140	BELÉM	30	6	0	0	0
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	10	1	1	0	0
PA	150180	BREVES	24	0	0	0	0
PA	150360	ITAITUBA	6	0	0	0	0
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	4	0	0	0	0
PA	150550	PARAGOMINAS	6	0	0	0	0

PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1	0	0	0	0
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	6	1	0	0	0
PA	150796	TERRA ALTA	5	0	0	0	0
PA	150820	VIGIA	15	0	0	0	0
PA	150830	WISEU	11	0	0	0	0
PA	150840	XINGUARA	1	0	0	0	0
TO TA L		15	147	8	1	1	0
		ANEXO XIV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PB	250400	CAMPINA GRANDE	16	2	0	3	0
PB	250750	JOÃO PESSOA	1	0	0	0	0
PB	250905	MARCAÇÃO	1	0	0	0	0
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0	0	0	1	0
PB	251630	SUMÉ	1	0	0	0	0
TO TA L		5	19	2	0	4	0
		ANEXO XV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PE	260090	AMARAJI	1	0	0	0	0
PE	260200	BODOCÓ	7	1	0	0	0
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	6	1	0	0	0
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7	1	0	2	0
PE	260300	CABROBÓ	5	0	0	0	0
PE	260345	CAMARAGIBE	5	1	0	0	1
PE	260510	CUSTÓDIA	0	0	0	1	0
PE	260620	GOIANA	0	0	0	3	0
PE	260630	G R A N I T O	0	0	0	1	0
PE	260640	G R A V A T Á	1	0	0	0	0
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10	1	1	0	0
PE	261070	P A U L I S T A	1	0	0	0	0
PE	2 6 1 1 6 0	RECIFE	6	7	0	0	0
PE	261550	TRACUNHAÉM	0	0	0	1	0
PE	261650	XEXÉU	4	1	1	1	0
TO TA L		15	53	13	2	9	1

		ANEXO XVI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PI	220080	ANTÔNIO ALMEIDA	1	1	0	1	0
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0
PI	220465	ILHA GRANDE	0	0	0	1	0
PI	220530	JERUMENHA	5	1	1	0	0
PI	220553	JUREMA	0	0	0	1	0
PI	220559	LAGOA DO SÍTIO	0	0	0	1	0
PI	220770	PA R N A Í B A	1	0	0	0	0
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	0	0	0	1	0
TO TA L		8	7	2	1	6	0
		ANEXO XVII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
PR	4 1 0 11 0	ANDIRÁ	2	1	0	0	0
PR	410260	BARRACÃO	1	0	0	0	0
PR	410290	BITURUNA	0	0	0	1	0
PR	410370	CAMBÉ	1	0	0	0	0
PR	410442	CANDÓI	0	0	0	1	0
PR	410460	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	35	8	4	0	0
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	10	3	0	0	0
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	0	0	0	1	0
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	1	0
PR	410865	GOIOXIM	0	0	0	1	0
PR	410940	G U A R A P U A V A	2	1	0	0	0
PR	4 11 0 0 0	IGUARAÇU	0	0	0	1	0
PR	4 11 0 3 0	INAJÁ	0	0	0	1	0
PR	4 111 9 0	JAGUAPITÃ	0	0	0	1	0
PR	4 11 3 0 0	JUSSARA	4	1	1	1	0
PR	4 11 3 1 0	KALORÉ	6	1	1	1	0
PR	4 11 4 4 0	MANGUEIRINHA	32	6	1	0	0
PR	4 11 5 4 5	MARQUINHO	0	0	0	1	0
PR	4 11 6 3 0	MUNHOZ DE MELO	0	0	0	1	0
PR	4 11 6 9 5	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0	0	0	1	0

PR	411750	PA I Ç A N D U	24	5	0	0	0
PR	4 11 8 0 0	PARAÍSO DO NORTE	1	0	0	0	0
PR	4 11 8 7 0	PAULO FRONTIN	0	0	0	1	0
PR	4 11 9 4 0	PIRAÍ DO SUL	7	0	0	0	0
PR	412240	ROLÂNDIA	0	0	0	1	0
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1	0	0	0	0
PR	412540	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	0	0	0	1	0
PR	412635	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0	0	0	1	0
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	1	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	5	1	0	0	0
PR	412795	TUPÃSSI	9	2	0	0	0
PR	412853	V E N T A N I A	2	1	0	0	0
TO T A L		32	143	30	7	17	0
		ANEXO XVIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	0	1	0	2	0
RJ	330020	ARARUAMA	0	0	0	1	0
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	12	1	1	0	0
RJ	330030	BARRA DO PIRAÍ	5	1	1	0	0
RJ	330040	BARRA MANSA	4	0	0	0	0
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	2	0	0	0	0
RJ	330187	IGUABA GRANDE	0	0	0	1	0
RJ	330190	I T A B O R A Í	4	1	0	0	0
RJ	330240	MACAÉ	0	0	0	1	0
RJ	330385	PATY DO ALFERES	3	0	0	0	0
RJ	330390	PETRÓPOLIS	3	0	0	0	0
RJ	330414	QUEIMADOS	5	0	0	0	0
RJ	330415	QUISSAMÃ	0	0	0	1	0
RJ	330430	RIO BONITO	3	0	0	0	0
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	0	0	0	1	0
RJ	330540	SAPUCAIA	0	0	0	1	0
RJ	330610	VA L E N Ç A	0	0	0	1	0
TO T A L		17	41	4	2	9	0

		ANEXO XIX					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RN	240100	APODI	6	0	0	1	0
RN	240220	C A N G U A R E T A M A	1	1	1	0	0
RN	240230	CARAÚBAS	0	0	0	1	0
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	0	0	0	1	0
RN	240370	FELIPE GUERRA	0	0	0	1	0
RN	241000	PILÕES	0	0	0	1	0
TO T A L		6	7	1	1	5	0
		ANEXO XX					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RO	11 0 0 0 2	ARIQUEMES	3	0	0	0	0
RO	11 0 0 11	JARU	4	1	0	0	0
RO	11 0 0 2 8	ROLIM DE MOURA	8	1	1	0	0
RO	11 0 1 4 0	MONTE NEGRO	14	1	0	0	0
RO	11 0 1 4 3	NOVA UNIÃO	6	0	0	0	0
TO T A L		5	35	3	1	0	0
		ANEXO XXI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RR	140028	IRACEMA	2	0	0	0	0
RR	140047	RORAINÓPOLIS	3	1	1	0	0
TO T A L		2	5	1	1	0	0
		ANEXO XXII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
RS	430040	ALEGRETE	1	0	0	0	0
RS	430085	ARAMBARÉ	3	1	0	0	0
RS	430155	ÁUREA	0	0	0	1	0
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	6	1	1	0	0
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	0	0	0	1	0
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	6	0	0	0	0
RS	430320	CACIQUE DOBLE	6	1	1	0	0

RS	430468	CAPELA DE SANTANA	12	2	2	0	0
RS	430485	CARLOS GOMES	5	1	1	0	0
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	21	3	2	0	0
RS	430535	CHARQUEADAS	0	1	0	0	0
RS	430700	ERECHIM	1	0	0	0	0
RS	430720	ERVAL GRANDE	1	0	0	0	0
RS	430770	ESTEIO	74	13	2	1	0
RS	430840	FORMIGUEIRO	11	0	0	0	0
RS	431020	IJUÍ	1	0	0	0	0
RS	4 3 11 2 0	JÚLIO DE CASTILHOS	3	0	0	0	0
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3	1	0	0	0
RS	431247	MORRO REUTER	0	0	0	1	0
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	0	0	0	1	0
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	3	0	0	0	0
RS	431395	PANTANO GRANDE	0	0	0	1	0
RS	431445	PINHAL	0	0	0	1	0
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	1	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	8	0	0	0	0
RS	431510	PORTO XAVIER	0	0	0	1	0
RS	431560	RIO GRANDE	0	0	0	1	0
RS	431575	RIOZINHO	0	0	0	1	0
RS	431660	S A N A N D U V A	9	2	0	0	0
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	0	0	0	1	0
RS	431750	SANTO ÂNGELO	7	1	0	0	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26	0	0	0	0
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	4	2	0	0	0
RS	432120	T A Q U A R A	13	3	0	0	0
RS	432149	T O R O P I	1	0	0	0	0
RS	432240	URUGUAIANA	0	1	0	0	0
RS	432300	VIAMÃO	58	22	1	0	0
TO TA L		37	284	55	10	11	0
		ANEXO XXIII					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	0	0	0	1	0

SC	420190	AURORA	0	0	0	1	0
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	0	0	0	0
SC	420440	CORONEL FREITAS	8	1	0	0	0

SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	28	5	3	0	0
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0	0	0	2	0
SC	420580	G A R U V A	0	0	0	1	0
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	0	0	0	1	0
SC	420675	IBIAM	5	1	1	0	0
SC	420710	I L H O T A	1	1	0	0	0
SC	420720	IMARUÍ	11	2	2	1	0
SC	420750	INDAIAL	5	0	0	0	0
SC	420768	IPUAÇU	5	1	1	0	0
SC	420770	IPUMIRIM	0	0	0	1	0
SC	421250	PENHA	0	0	0	1	0
SC	421605	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	6	1	1	0	0
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	5	1	0	0	0
SC	421870	TUBARÃO	0	0	0	1	0
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	0	0	0	1	0
TO TA L		19	75	13	8	11	0

		ANEXO XXIV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SE	280030	ARACAJU	37	6	0	0	0
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	1	0	0	0	0
TO TA L		2	38	6	0	0	0

		ANEXO XXV					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
SP	350340	A R E A L V A	0	0	0	1	0
SP	350450	A V A R É	1	0	0	0	0
SP	350745	BOREBI	1	0	0	0	0
SP	350920	CAJAMAR	1	0	0	0	0
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	18	3	0	0	0
SP	3 5 111 0	C A T A N D U V A	8	2	2	0	0
SP	351220	CONCHAL	31	5	1	0	0

SP	351280	COSMÓPOLIS	4	1	0	0	0
SP	351350	CUBATÃO	18	1	1	0	0
SP	351380	DIADEMA	0	0	0	1	0
SP	351385	DIRCE REIS	0	0	0	1	0
SP	351880	GUARULHOS	19	0	0	0	0

SP	351907	HORTOLÂNDIA	1	1	0	0	0
SP	352170	ITABERÁ	5	1	0	0	0
SP	352210	ITANHÉM	0	0	0	1	0
SP	352240	ITAPÉVA	0	0	0	1	0
SP	352320	ITARARÉ	7	0	0	0	0
SP	352350	ITATINGA	3	0	0	0	0
SP	352370	ITIRAPUÃ	0	0	0	1	0
SP	352590	JUNDIAÍ	29	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	1	0	0	0
SP	352700	LINDÓIA	0	0	0	1	0
SP	352900	MARÍLIA	1	0	0	0	0
SP	352940	MAUÁ	12	4	0	0	0
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	19	2	2	0	0
SP	353000	MIRA ESTRELA	0	0	0	1	0
SP	353090	MOMBUCA	0	0	0	1	0
SP	353180	MONTE MOR	0	0	0	1	0
SP	353360	NUPORANGA	6	1	0	1	0
SP	353490	PAÇATEMBU	0	0	0	1	0
SP	353880	PIRAJU	1	0	0	0	0
SP	353890	PIRAJUÍ	9	2	2	0	0
SP	354100	PRAIA GRANDE	0	0	0	0	1
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	1	1	1	0	0
SP	354260	REGISTRO	5	0	0	0	0
SP	354420	RIOLÂNDIA	1	0	0	0	0
SP	354430	ROSEIRA	0	0	0	1	0
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	1	1	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	11	5	0	0	0
SP	354850	SANTOS	0	0	0	0	1
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	10	0	1	0	0

SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	0	0	0	1	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	17	16	1	2	0
SP	355390	TA R A B A I	0	0	0	1	0
SP	355600	URUPÊS	5	1	1	0	0
TO TA L		48	248	48	12	21	2
		ANEXO XXVI					
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	eCR
TO	170300	BABAÇULÂNDIA	0	0	0	1	0
TO	170930	GUARAÍ	9	0	0	0	0
TO	172100	PA L M A S	2	0	0	0	0
TO	172208	WANDER L Â N D I A	1	0	0	0	0
TO TA L		4	12	0	0	1	0